



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 91

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de dezembro de 2016

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e cinco minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Carlos Faria e Cidália Cunha. Faltou o Vereador Miguel Lopes, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezasseis de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** **1.** Atribuição de apoios não financeiros. Deliberação em Reunião de Câmara nº 053 de 28/01/2016; **2.** Informação sobre a situação económico-financeira da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.; **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha referiu-se ao facto do grupo municipal do PS ter votado contra duas propostas do Executivo na última sessão da Assembleia Municipal, questionando o Sr. Presidente se considera ter condições para continuar a exercer o cargo. **PONTO 2** – O Sr. Presidente respondeu sentir-se ainda com mais força. Afirmou que a Oposição sempre foi coerente nas suas votações, ao contrário do grupo municipal do PS, que de um ano para o outro mudou de opinião, afirmando saber o que faria se estivesse na posição deles. O Edil disse ainda que, até outubro, estará na Autarquia para lutar pelos projetos em que acredita e que respeitará sempre a Assembleia Municipal. **PONTO 3** – O Sr. Vereador André Castro informou que está ainda a ser analisada a questão legal da Autarquia não ter mapa de pessoal para 2017, uma vez que o mesmo foi reprovado pela Assembleia Municipal. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA VIGÉSIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016:** Porquanto o exigiram circunstâncias excecionais e urgentes como a escassez de tempo até ao final do ano para execução de algumas despesas, aprovei a vigésima segunda modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a vigésima primeira alteração ao Orçamento da Despesa 2016 e décima oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, usando da faculdade estabelecida no número 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, submete-se a vigésima segunda modificação aos



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 91 - v

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de dezembro de 2016

Documentos Previsionais de 2016 a reunião de Câmara para ratificação, sob pena de anulabilidade. **Deliberado ratificar com quatro votos a favor (três do PS e um do Vereador Victor Hugo Salgado) e duas abstenções (uma do Vereador Carlos Faria e uma da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos'). PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIZELA 2016:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência; A promoção e o apoio à cultura são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 92

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de dezembro de 2016

financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à construção, recuperação e ou beneficiação de instalações destinadas ao desenvolvimento normal das respetivas atividades; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º, 15.º e 20.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município". Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º da referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição de apoio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Vizela para a organização da "Iluminação de Natal da ACIV 2016", através da concessão da transferência de €3.000,00; A participação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante *supra*, será



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 92 - v

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de dezembro de 2016

liquidado nos termos definidos no Protocolo em anexo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou o facto da Autarquia estar a aprovar esta proposta já depois da iluminação estar colocada. O Sr. Presidente esclareceu que a iluminação só será paga no final. Mais, disse a Câmara pretende assumir a iluminação de Natal nos próximos anos. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (dois do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado, um do Vereador Carlos Faria e um da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos'). Não participou na discussão e votação o Vereador André Castro. O Vereador Victor Hugo Salgado apresentou a seguinte declaração de voto:** *'Victor Hugo Salgado, pelo presente meio, apresenta a sua DECLARAÇÃO DE VOTO relativa à Proposta de atribuído de apoio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Vizela, apresentada na Reunião de Câmara número 73, de 22 de Dezembro de 2016, pelo executivo Socialista, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes: CONSIDERANDO QUE: 1.A tradição do Natal, por todo país e nos mais variados concelhos, passa pelo investimento que cada executivo municipal faz em vários momentos festivos e, em particular, na Iluminação de Natal, tendo em vista trazer mais vida às ruas dos seus concelhos e criar um espírito festivo próprio desta quadra. 2.O documento anexo à proposta supra referida, a ACIV enviou um ofício para a Câmara Municipal de Vizela, no dia 26 de setembro de 2016, solicitando o apoio anual e habitual para a iluminação de Natal, informando que Vizela estaria iluminada entre os dias 1 de dezembro de 2016 e 6 de Janeiro 2017, demonstrando-se, assim, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vizela, no seu comunicado, mentiu nos seguintes termos: O pedido foi feito atempadamente, tal como sucedeu no ano transato, isto é, 3 meses antes do Natal; A iluminação de Natal estava prevista para ser colocada no dia 1 de dezembro e não no dia 15 de dezembro, conforme afirmou o Sr. Presidente da Câmara; 3. Com a presente proposta, fica claro que esta verba não foi transferida para a ACIV e só ira ser transferida após discussão, votação e aprovação na Reunião de Câmara de hoje, dia 22 de dezembro e respetiva assinatura do protocolo no dia 23 de Dezembro, demonstrando-se com estes documentos que; A ACIV não recebeu, nem poderia receber a verba referente à iluminação de Natal, atendendo que esta só foi aprovada hoje e o que protocolo só será a correr bem assinado amanhã, um dia antes da véspera de NATAL; O responsável pelo atraso pela colocação de Natal é o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vizela, dado que levou a proposta a discussão e votação no dia 22 de dezembro e não mais cedo, conforme foi feito no ano anterior, ou seja, no dia 19 de novembro. Atento ao exposto, avalio de forma*



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 93

ATA N.º73

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 22 de dezembro de 2016

profundamente negativa o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Vizela nesta matéria. Contudo, apesar de reafirmar a falta de capacidade de gestão, organização e programação do Sr. Presidente da Câmara, voto favoravelmente a proposta supra referida, com vista a não continuar a prejudicar, ainda mais, os Vizelenses, em particular os comerciantes'. **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE VIZELA (2015)**: Considerando que: O Município de Vizela encontra-se sujeito às disposições constantes da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 140 de 22 de julho de 2009; Nos termos do disposto na referida recomendação foi aprovado o respetivo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vizela; A implementação do referido Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas carece da devida monitorização e avaliação, no sentido de aferir a indicação dos riscos, medidas propostas e respetivo grau de execução. Assim, atento o exposto, ao abrigo da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE VIZELA (2015)**. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da 'Collgação Vizela é para todos'**. **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - ILUMINAÇÃO DE NATAL - IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ADRIÃO 2016**: Vem a Fábrica da Igreja de Santo Adrião – Comissão de Festas de Santo Adrião solicitar autorização para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e iluminação (arcos) com vista à realização da iniciativa "Iluminação de Natal da Igreja Paroquial", entre os dias 12 de dezembro de 2016 e 10 de janeiro de 2017, nos seguintes locais: Rua de S. Gonçalo (Santo Adrião) – 1 contador de 27.6 KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição natalícia e consequentemente dinamizar a época festiva e o comércio local e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. Uma vez que não foi possível o

